



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 003/2021

Processo nº 04410007.002259/2020-61

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 003/2021 - FUERN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE BLOCOS DE SALA DE AULA DA UERN, NO CAMPUS CENTRAL, EM MOSSORÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, n.º 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o n.º 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.252.452 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.231.417/0001-53, inscrição estadual n.º 20.082.760-0, sediada na Rua Jerônimo Rosado, n.º 390, Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Augusto da Escóssia Chaves, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1.698.494 - SSP/RN, inscrito no CPF sob n.º 009.189.354-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 04410007.002259/2020-61 (Tomada de Preço nº 003/2020 - FUERN), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e

condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de obra de Reforma de Blocos de Sala de Aula no Campus Central da UERN, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias e será iniciada a partir da assinatura da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 592.741,05** (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
------------------------	--

Subação(ões)	155101 - Construção, Adaptação e Melhorias da Infraestrutura da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeiro)
Natureza(s)	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 592.741,05 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta

por cento) para os seus acréscimos.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.6. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.7. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.8. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.9. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria

destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof^a. Dr^a. Fátima Raquel Rosado Morais

Presidente em exercício da FUERN

Pedro Augusto da Escóssia Chaves

Representante legal da empresa contratada

Testemunhas:

Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33)

Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto da Escóssia Chaves, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Morais, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 17/05/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Batista Barra, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 17/05/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 17/05/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9531909** e o código CRC **59B0D963**.

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (03.231.417/0001-53). Objeto: contratação de empresa para realização de obras de construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central. Valor total: R\$ 150.765,91 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410007.002617/2020-35 - SEI/FUERN. Tomada de Preço nº 005/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 4.4.90.51; Subações: 155101. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Pedro Augusto da Escóssia Chaves/Representante Legal da Empresa (009.189.354-23). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89). Mossoró-RN, 17 de maio de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (03.231.417/0001-53). Objeto: contratação de empresa para realização de obra de Reforma de Blocos de Sala de Aula no Campus Central da UERN. Valor total: R\$ 592.741,05 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410007.002259/2020-61 - SEI/FUERN. Tomada de Preço nº 003/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 4.4.90.51; Subações: 155101. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Pedro Augusto da Escóssia Chaves/Representante Legal da Empresa (009.189.354-23). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89). Mossoró-RN, 17 de maio de 2021.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081169/2018-7 - SIN

PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN E O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a meta do convênio para Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos do TRECHO DE ACESSO À CACIMBA DE VACA, com 718,22m²; TRECHO DE ACESSO AO CANDÉIA, com 1.795,95m² e RUA DAS MARIAS - COMUNIDADE VÁRZEA GRANDE, medindo 829,78m², conforme especificações constantes do parecer técnico elaborado pelo fiscal do convênio. Natal/RN, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal de Lucrécia/RN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081169/2018-7 - SIN

PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN E O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a meta do convênio para Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos do TRECHO DE ACESSO À CACIMBA DE VACA, com 718,22m²; TRECHO DE ACESSO AO CANDÉIA, com 1.795,95m² e RUA DAS MARIAS - COMUNIDADE VÁRZEA GRANDE, medindo 829,78m², conforme especificações constantes do parecer técnico elaborado pelo fiscal do convênio. Natal/RN, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal de Lucrécia/RN.

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RN

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 03310019.000543/2020-83

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, Autoriza o pagamento das taxas de serviços cobrada pela CEF - Caixa Econômica Federal, em Contratos de Financiamento e de repasse da OGU - Orçamento Geral da União sob sua gestão e fiscalização: Acesso ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, Construção do Acesso entre Natal e Aeroporto, Prolongamento da Avenida Prudente de Moraes, Pro Transporte. Publique-se.

Natal(RN), 17 de Maio de 2021.

Engº Civil Manoel Marques Dantas

Diretor Geral-DER/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

AVISO DE SUSPENSÃO

Data: 17/05/2021

Projeto Governo Cidadão - 8276-BR

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que será suspensa, temporariamente, a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021, Processo nº 00210038.000302/2021-36, destinado à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, marcada para o dia 21 de maio de 2021, às 10:00 horas, (horários de Brasília-DF), na sala da Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação deste órgão, através do site www.licitacoes-e.com.br, para responder a esclarecimentos e impugnação do instrumento convocatório.

Natal, 17 de maio de 2021.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação

Projeto Governo Cidadão

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/PINS/2018

Processo nº 00210067.000693/2021-41

Processo Original nº 56455/2018-8

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó - COAFS

Município - São João do Sabugi /RN

Interveniente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca -SAPE

Objeto A prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 005/PINS/2018, contados a partir de 14/05/2021 a 14/08/2021.

Data: 14 de maio de 2021

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Guilherme Moraes Saldanha pela Interveniente, Aldenir Araújo de Moraes pela Proponente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/PINS/2018

Processo nº 00210067.000695/2021-31

Processo Original nº 056404/2018-5

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: Cooperativa Agropecuária do Seridó

Município - Parelhas /RN

Interveniente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca -SAPE

Objeto A prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 006/PINS/2018, de 15/05/2021 a 14/08/2021.

Data: 14 de maio de 2021

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Guilherme Moraes Saldanha pela Interveniente, Venâncio de Souza Lima pela Proponente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte-ARSEP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, declara inexigível o procedimento licitatório nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, ao mesmo tempo em que RATIFICA na forma do Art. 26, da referida lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Inexigibilidade, tendo em vista custear despesa relativa a taxas de inscrições para participação de funcionários da ARSEP no "CURSO ONLINE PARA AGÊNCIAS REGULADORAS: COMO REDUZIR PERDAS EM SISTEMAS ABASTECIMENTO D'ÁGUA", no valor de R\$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais), em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Processo nº 07810009.000803/2021-95.

Natal/RN, 17 de maio de 2021.

(Assinatura Eletrônica)

Getulio Luciano Ribeiro

Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN**

CONTRATO Nº 21.00442

SEI : 03210327.000085/2021-35

OBJETO: Aquisição de Tubos e Adaptadores UPVC, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório Ata de Registro de Preços nº 23/2021.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pelo presente, conforme despachos DA 9569878 e GSL 9570019, determinamos a partir de 14 de maio de 2021, a paralisação temporária do contrato supracitado.

Natal/RN, 14 de maio de 2021

Juliana Maria Duarte Ubarana

Diretora Administrativa

CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210125.000023/2021-08

Objeto: contratação de instituição financeira para liquidação integrada ao PIX de faturas/contas de água e esgotamento sanitário, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9072/2021 - DP.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 10 de junho de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 18 de maio de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, até às 09h do dia 10 de junho de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 17 de maio de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210327.000593/2020-32

Objeto: aquisição de ventosas em poliamida para atender as demandas das Regionais da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9235/2021 - DA.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 28 de maio de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 18 de maio de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, até às 09h do dia 28 de maio de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 17 de maio de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021

SEI Nº 03210125.000028/2021-22

Objeto: contratação de Instituições Financeiras para recebimento de faturas/contas de água e esgotamento sanitário, emitidas por meio de sistema informatizado, através de rede de postos de recebimentos próprios ou afiliados, bem como o depósito dos valores arrecadados em conta bancária da CAERN de acordo com os novos critérios e preços unitários dos serviços, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9067/2021.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no período de 18 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022, credenciamento para futura contratação dos serviços acima especificados. O edital de credenciamento com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site do Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 18 de maio de 2021, até o dia 18 de maio de 2022. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4144 ou ainda no e-mail ggf@caern.com.br.

Natal/RN, 17 de maio de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.00630 - SEI: 03210383.000145/2020-64 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: NATHALIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA 70773104429 (NATAL PELICULAS) OBJETO: Prestação dos serviços de aquisição e instalação de películas prata espelhada profissional nas janelas frontais do prédio principal da ETA Jiqui, conforme Termo de Referência. Ordem de Licitação nº 9218/2021 e Processo de Dispensa de Licitação nº 0040/2021

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000453/2021 da Conta nº 3002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016, em especial o artigo 29, inciso II, e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC, artigo 143, inciso II.

Natal/RN, 17 de maio de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.00769 - SEI: 03210328.000041/2021-03 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos de Ferro Fundido Dúctil K7, extremidades ponta/bolsa JE2GS OU JE, diâmetro nominal 200mm, comprimentos 6,00m, conforme ABNT NBR 7675 para manutenção corretiva da Adutora do município de Santa Maria/RN, em caráter emergencial, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9200/2021 e Processo de Dispensa de Licitação nº 0041/2021.

VALOR: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000471/2021 da Conta nº 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 13.303/2016, em especial o artigo 29, inciso XV, e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC, artigo 143, Inciso XV. Natal/RN, 12 de maio de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.00754 - SEI: 03210122.000176/2020-96 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: MATANFER COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais metálicos ferrosos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 8626/2020 e Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021. VALOR: R\$ 22.974,80 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 003041/2020 da Conta nº 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 10 de maio de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos